

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E TROCA DE PEÇAS NO MERCEDES ATRON 2729 PLACA MKH-0623, DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES DE RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva de alta complexidade no veículo Mercedes-Benz Atron 2729, placa MKH-0623, integrante da Frota Municipal de Transportes, Obras Viárias e Edificações do Município de Rio do Campo – SC.

O referido veículo é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, tais como transporte de materiais, apoio às obras viárias, manutenção de edificações públicas e demais atividades operacionais do Município. No entanto, após avaliação técnica, constatou-se que o veículo apresenta desgaste acentuado de componentes mecânicos, estruturais e eletrônicos, comprometendo seu desempenho, segurança operacional e confiabilidade.

A manutenção necessária envolve serviços especializados de retífica, usinagem, revisão de motor, substituição de peças internas e periféricas, além de testes técnicos específicos, o que exige mão de obra qualificada, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico da linha Mercedes-Benz, não disponíveis na estrutura própria do Município.

As peças a serem substituídas — incluindo pistões, camisas, buchas, válvulas, sensores, filtros, correias, componentes do sistema de arrefecimento, lubrificação, alimentação, escape e transmissão — bem como os serviços de retífica, alinhamento, plainagem, polimento, testes e ajustes do motor, são indispensáveis para restabelecer as condições ideais de funcionamento do veículo, garantindo sua durabilidade, eficiência mecânica e segurança.

Destaca-se que a não realização imediata dos reparos pode resultar em agravamento dos danos existentes, aumento significativo dos custos futuros, paralisação do veículo por período prolongado e prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento das peças e execução dos serviços descritos, assegurando que os reparos sejam realizados conforme as especificações técnicas do fabricante e normas vigentes, preservando o patrimônio público e garantindo a eficiência da frota municipal.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, à economicidade, à segurança operacional e à continuidade dos serviços essenciais, sendo plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a

dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: **3D MECANICA DIESEL LTDA, AUTO PECAS RIOSULENSE LTDA E RETIFICA DE MOTORES RIOSULENSE LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

3D MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.187.177/0001-87, com endereço à Rua. Prefeito Jose Tambosi, n. 950, Bairro/Distrito Baixo Amuado, na cidade de Laurentino/SC.

AUTO PECAS RIOSULENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.697/0001-28, com endereço à Rua. Boa Esperança, n. 1510, Bairro/Distrito Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC.

RETIFICA DE MOTORES RIOSULENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.672.695/0001-60, com endereço à Rua. Boa Esperança, n. 1510, Bairro/Distrito Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de **R\$ 49.494,00 (quarenta e nove mil reais e quatrocentos e noventa e quatro reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
1	06	PEÇA	PISTÃO	R\$ 1.215,00	R\$ 7.290,00
2	01	JOGO	JOGO DE JUNTA COMPLETO	R\$ 2.652,00	R\$ 2.652,00
3	01	PEÇA	RETENTOR DIANTEIRO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	01	PEÇA	RETENTOR TRASEIRO	R\$ 226,00	R\$ 226,00
5	12	PEÇA	TUCHO DE VALVULA	R\$ 82,00	R\$ 984,00
6	06	PEÇA	JEET COOLER DO PISTÃO	R\$ 58,00	R\$ 348,00
7	01	PEÇA	FLEXIVEL TOP BRAKE CURTO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	01	PEÇA	BOMBA DE ÁGUA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
9	15	LITRO	ADITIVO	R\$ 36,00	R\$ 540,00
10	15	LITRO	ÁGUA DESMINERALIZADA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
11	01	PEÇA	FLEXIVEL COMPRESSOR LONGO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
12	01	PEÇA	FLEXIVEL COMPRESSOR CURTO	R\$ 232,00	R\$ 232,00
13	01	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 102,00	R\$ 102,00
14	01	PEÇA	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 442,00	R\$ 442,00
15	01	PEÇA	ROLAMENTO 6205	R\$ 21,00	R\$ 21,00
16	06	PEÇA	ROSCA HELICOIDE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	01	PEÇA	PAR DE CINTA DA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	01	PEÇA	SENSOR DO NIVEL DE OLEO	R\$ 290,00	R\$ 290,00
19	16	PEÇA	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	35	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
21	01	PEÇA	MANGUEIRA DO RETENTOR DA TURBINA	R\$ 132,00	R\$ 132,00
22	02	UNIDADE	ATF	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	01	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 32,00	R\$ 32,00
24	01	PEÇA	FILTRO DO COMBUSTIVEL	R\$ 45,00	R\$ 45,00
25	01	PEÇA	FILTRO RACOR	R\$ 86,00	R\$ 86,00
26	01	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 122,00	R\$ 122,00
27	01	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
28	01	PEÇA	CORREIA	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

29	01	PEÇA	CABEÇOTE	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
30	01	PEÇA	SENSOR 4253	R\$ 126,00	R\$ 126,00
31	06	PEÇA	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 52,00	R\$ 312,00
32	14	PEÇA	PARAFUSO DO CABEÇOTE	R\$ 27,00	R\$ 378,00
33	01	PEÇA	SILICONE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	12	PEÇA	VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
35	01	PEÇA	DESINGRIPANTE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
36	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISAR CHICOTE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
37	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E DESLOCAMENTO	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
38	01	SERVIÇO	TESTE DO MODULO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
39	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLAINAR COLETOR	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL DO PRIMEIRO FORNECEDOR:				R\$ 38.270,00	
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
40	06	PEÇA	BUCHA DA BIELA OM 924/926 EURO 5 PINO 44	R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
41	01	PEÇA	BUCHA DO COMANDO OM 904/406 924/926	R\$ 560,00	R\$ 560,00
42	06	PEÇA	CAMISA OM 924/926	R\$ 163,00	R\$ 978,00
43	06	SERVIÇO	ALINHAR BIELAS	R\$ 38,50	R\$ 231,00
44	01	SERVIÇO	RETIFICAR BIELA	R\$ 188,00	R\$ 188,00
45	06	SERVIÇO	RETIFICAR BUCHA DA BIELA	R\$ 118,00	R\$ 708,00
46	06	SERVIÇO	ENCAMISAR CILINDRO	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
47	01	SERVIÇO	MANDRILHAR A BUCHA DO COMANDO	R\$ 770,00	R\$ 770,00
48	01	SERVIÇO	PLAINAR BLOCO	R\$ 595,00	R\$ 595,00
49	06	SERVIÇO	RETIFICAR CILINDROS	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
50	01	SERVIÇO	TESTE DO CABEÇOTE	R\$ 399,00	R\$ 399,00
51	01	SERVIÇO	AJUSTAR BRONZINAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	01	SERVIÇO	AJUSTAR MOTOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
53	01	SERVIÇO	LIMPEZA PARA USINAGEM	R\$ 384,00	R\$ 384,00
54	06	SERVIÇO	RETORNEAR PISTOES	R\$ 118,00	R\$ 708,00
55	01	SERVIÇO	POLIR EIXO COMANDO	R\$ 272,00	R\$ 272,00
56	01	SERVIÇO	POLIR VIRABREQUIM	R\$ 594,00	R\$ 594,00
57	01	SERVIÇO	RETIFICAR VOLANTE	R\$ 293,00	R\$ 293,00
TOTAL DO SEGUNDO FORNECEDOR:				R\$ 11.224,00	
TOTAL DOS DOIS LOTES:				R\$ 49.494,00	

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç. Públicos

Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç.

Ação: 2053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Transp. Obras e Serv. públicos
Despesa 49 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 28 de janeiro de 2026.